

GOVERNO MUNICIPAL FARIAS BRITO
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL N.º 01 / 2019 – Secretaria de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, para CONTRATO TEMPORÁRIO e CADASTRO DE RESERVA de PROFISSIONAIS DE SAÚDE, de acordo com o quadro e as normas estabelecidas neste Edital.

Cargo	Local
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (Cadastro Reserva - Contrato Temporário)	<ul style="list-style-type: none">Área de abrangência da Estratégia de Saúde da Família: Sede I, Sede II, Monte Pio, Quincuncá, Barreiro do Jorge, Cariutaba, Lamaju, Nova Betânia e CarásHospital Geral de Farias Brito
AGENTE DE SAÚDE (1 vaga - Contrato Temporário)	<ul style="list-style-type: none">Área de abrangência da Estratégia de Saúde da Família: Sede II (Rua Independência; Rua Eudoro Moacir Nunes; Francisco Alves Branco; Sítio Mango; Sítio Passagem; Rua Moriá (início nº 13 a 282; Rua Manoel Pinheiro de Almeida início nº 33 a 161)
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (1 vaga - Contrato Temporário)	<ul style="list-style-type: none">Área de abrangência da Estratégia de Saúde da Família Carás

Observação. A contratação para o cargo de Técnico de Enfermagem, Agente de Saúde e Técnico em Saúde bucal será para preenchimento do quadro de funcionários de caráter temporário. Podendo ainda o candidato ser convocado apenas para cumprir horas remanescente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissional para cadastro de reserva conforme tabela acima especificada exclusivamente para suprir as

GOVERNO MUNICIPAL FARIAS BRITO
SECRETARIA DE SAÚDE

necessidades temporárias de excepcional interesse público, e assim, suprir as carências de profissionais.

- 1.2- Este PSS consistirá em análise curricular, com documentação comprobatória anexada.
- 1.3- A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria de Saúde o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.
- 1.4- Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.5- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS junto a Secretaria de Saúde.
- 1.4. O prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 12 (doze) meses contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado discricionariamente por menor ou igual período pela Administração Pública Municipal.

2. REQUISITOS

- 2.1 Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
- 2.2 Ter formação correspondente ao cargo pretendido e o devido registro do COREN e CRO no conselho de classe por ocasião da inscrição.
- 2.3 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, e número de Registro Geral – RG.
- 2.4 Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para contratação;
- 2.5 Não estar incompatibilizado por força de Lei ou decisão judicial, para o exercício de função pública;
- 2.6 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura de cargo ou função pública municipal, ou estar respondendo PAD – Processo Administrativo Disciplinar;
- 2.7 Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública através de processo administrativo disciplinar;
- 2.8 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada para o cargo pretendido.
- 2.9 Para o cargo de Agente comunitário de Saúde o candidato deverá estar dentro da área de abrangência conforme previsto neste edital.
- 2.10 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos acima para participar do PSS, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo

GOVERNO MUNICIPAL FARIAS BRITO
SECRETARIA DE SAÚDE

Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Saúde.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, no período das 8h às 12h dos dias 17, 18 de abril de 2019.

3.2 Não serão homologadas as inscrições realizadas fora dos dias e horários estabelecidos no Edital.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias autenticadas ou acompanhadas do original:

3.3.1 Requerimento padrão (Ficha) de inscrição devidamente preenchido - ANEXO II

3.3.2 Cópias: do Registro Geral de Identidade - RG ou outro documento de identificação oficial no âmbito nacional, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Registro no Conselho de Classe – COREN, CRO devidamente válido.

3.3.3 Curriculum (ANEXO III) com cópia das devidas comprovações de títulos/experiência autenticados ou com firma reconhecida do declarante nos casos de declarações de experiência profissional.

3.3.4 Comprovante de endereço devidamente atualizado no nome do candidato ou de parente em primeiro grau e segundo grau (pai, mãe e irmãos) ou cônjuge.

3.4 No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador, o instrumento de mandato de procuração, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório e a fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato.

3.5 Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.6 A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as exigências contidas neste Edital.

3.7 O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, podendo arcar com as conseqüências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo de Seleção será realizado em 01 (uma) única etapa: análise de currículos de caráter classificatório.

4.2. ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

a) O candidato deverá anexar no ato da inscrição seu Currículo de acordo com modelo indicado no Anexo III e as devidas comprovações, sob pena de eliminação.

b) Será analisado o perfil profissional do candidato com suas experiências profissionais e formação Técnica.

GOVERNO MUNICIPAL FARIAS BRITO
SECRETARIA DE SAÚDE

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total da pontuação atingida no currículo do Processo Seletivo Simplificado-PSS para cadastro de reserva;

5.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 6, deste Edital.

6. DESEMPATE

6.1. O primeiro critério será o candidato com maior tempo de experiência e/ou atuação no cargo pretendido.

6.2. Persistindo o empate será o candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso ou mais velho.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão aceitos recursos com questionamentos sobre a Classificação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

a) o questionamento deverá estar fundamentado no conteúdo deste Edital devendo ser apresentado em folha de papel ofício e impresso em impressora eletrônica, conforme modelo no Anexo IV.

b) o recurso deverá ser entregue pelo candidato na Secretaria de Saúde, no dia 29/04/2019, das 08h às 12h.

7.2 Os recursos serão analisados por comissão constituída na Secretaria de Saúde para coordenação do processo seletivo, que emitirá parecer conclusivo. A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial do município (www.fariasbrito.ce.gov.br).

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO

8.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a Classificação Final será publicada na sede da Secretaria Municipal de Saúde e no site oficial do município (www.fariasbrito.ce.gov.br).

8.2 A convocação dar-se-á por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sendo publicada na sede da mesma e no site oficial do município (www.fariasbrito.ce.gov.br), devendo o candidato apresentar-se em até 2 (dois) dias úteis da data da convocação, sob pena de desclassificação e convocação de um próximo candidato.

9. DAS FASES

Fases	Período
Inscrições	16 e 17 de abril de 2019 das 08 às 12h

GOVERNO MUNICIPAL FARIAS BRITO
SECRETARIA DE SAÚDE

Análise Curricular	24/04/2019
Resultado	26/04/2019
Recurso	Das 08h às 16h do dia 29/04/2019
Resultado final	30/04/2019
Convocação e Apresentação ao Serviço	A partir de 02/05/2019

10. REQUISITOS DA FUNÇÃO

Carga Horária	Cargo	Requisitos	Remuneração Base
40/Semanais	Técnico em Enfermagem	Curso técnico em Enfermagem com registro no COREN	R\$ 998,00
40/Semanais	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio completo e residir na área de abrangência (Rua Independência; Rua Eudoro Moacir Nunes; Francisco Alves Branco; Sítio Mango; Sítio Passagem; Rua Moriá (início nº 13 a 282; Rua Manoel Pinheiro de Almeida início nº 33 a 161)	R\$ 1.261,00
40/Semanais	Técnico em Saúde Bucal	Curso técnico em saúde bucal com registro no CRO	R\$ 998,00

11. DOS ANEXOS DO EDITAL

11.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I – Critério de Pontuação

Anexo II – Modelo de Ficha de Cadastro

Anexo III – *Curriculum*

Anexo IV – Formulário de recurso

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes.

12.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Farias Brito/CE

Farias Brito em 10 de abril de 2019.


Sheyla Martins Alves
Secretária de Saúde
Farias Brito - CE

GOVERNO MUNICIPAL FARIAS BRITO
SECRETARIA DE SAÚDE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2019 - MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULO/EXPERIÊNCIA

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
01	Experiência relacionada ao serviço	
1.1	Experiência comprovada no cargo específico escolhido pelo candidato. (Será atribuído 1,0 ponto a cada seis meses de experiência apresentado. No máximo 5 pontos.	()
	Subtotal pontos	()
2	Qualificação do candidato	
2.1	Qualificação superior: Graduação (NA ÁREA DA SAÚDE) (1,0 ponto) No máximo 2 pontos.	()
2.2	Cursos de qualificação e aperfeiçoamento NA ÁREA DA SAÚDE – carga horária mínima de 40hs (Será atribuído 0,5 ponto para cada curso apresentado) No máximo 3 pontos.	()
	Total de Pontos	



GOVERNO MUNICIPAL FARIAS BRITO
SECRETARIA DE SAÚDE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2019 - MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO

ANEXO II

FICHA REQUERIMENTO – INSCRIÇÃO N° _____ / 2019
EDITAL 01/2019

DADOS PESSOAIS:

NOME _____
FILIAÇÃO: _____
PAI _____
MÃE _____
DATA NASCIMENTO ____/____/_____
ESTADO CIVIL () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS
ENDEREÇO _____ CIDADE _____
UF _____ BAIRRO _____ CEP _____
TELEFONES _____
EMAIL _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____
DT. EMISSÃO RG ____/____/_____
CPF _____
PIS/PASEP: _____

CARGO PRETENDIDO

ASSINATURA: _____

Data ____/____/____

GOVERNO MUNICIPAL FARIAS BRITO
SECRETARIA DE SAÚDE

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 01/2019 - MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO – SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO

ANEXO III

CURRICULUM

FOTO
3X4

CARGO _____

I - IDENTIFICAÇÃO

NOME _____

DATA NASCIMENTO ____/____/____ CIDADE _____ UF _____

ESTADO CIVIL () SOLTEIRO () CASADO () VIUVO () OUTROS

RG _____ ÓRGÃO EMISSOR _____

DT. EMISSÃO RG ____/____/____ CPF _____

COREN _____

II - ESCOLARIDADE E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

1. GRAU DE INSTRUÇÃO:

() TÉCNICO _____

() GRADUAÇÃO _____

2. CURSOS DE CAPACITAÇÃO INERENTE AO CARGO (Duração mínima de 40h/a)

CURSO _____

CURSO _____

CURSO _____

CURSO _____

III - EXPERIENCIA PROFISSIONAL

DE ____/____/____ A ____/____/____ EM _____

DE ____/____/____ A ____/____/____ EM _____

DE ____/____/____ A ____/____/____ EM _____

OBS: ANEXAR COMPROVAÇÕES

